



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 20 de março de 2023.**

ANO III – Edição 466

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –  
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 –  
Centro CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 20 de março de 2023.**

ANO III – Edição 466

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

**PORTARIA Nº. 096 /2023  
De 16 de março de 2023.**

O **Prefeito Municipal de Narandiba**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de divulgar procedimentos para inscrição, para professor-substituto de classes e aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal para o ano letivo de 2023 expede a seguinte portaria:

**Artigo 1º** - Esta Portaria uniformiza os procedimentos para a inscrição para professor-substituto de classes e aulas da Rede Municipal de Ensino de Narandiba.

### I – DA INSCRIÇÃO

**Artigo 2º** - A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição (fornecida no local da inscrição) preenchida e assinada pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado.

**Artigo 3º** As inscrições estarão abertas no período de **22/03/2023 a 31/03/23**, no horário das 8h às 12h e das 14:00 às 17:00, devendo ser efetuadas, exclusivamente, na Coordenadoria Municipal de Educação, localizada na Avenida Francisco Rodrigues de Lima, Nº 31 – Centro, Narandiba, São Paulo.

**Artigo 4º** Para a inscrição nesta seleção exigir-se-ão cópias e originais, para fins de conferência, dos documentos abaixo relacionados, que deverão no ato da inscrição, ser entregues em envelopes obedecendo à seguinte sequência:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no anexo;
- Declaração de Matrícula ou Diploma/Histórico Escolar do Curso de Graduação na área da Educação.
- RG e CPF;
- Título Eleitoral, com o comprovante da última votação;
- Prova de quitação com o Serviço Militar;

- Se casado, apresentar certidão de casamento;
- E-mail atualizado e cadastro em redes sociais (Facebook);
- Apresentar dados de conta bancária (para uso do Departamento Pessoal - pagamento das aulas).

**Artigo 5º** O cadastro de professor-substituto tem por objetivo atender situação de urgência que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à Educação nas seguintes hipóteses

- suprir atividade docente da rede de ensino público municipal nos casos em que não possam ser atendidos admissão temporária conforme Artigo 22 da Lei Nº **1348/2012**;

- falta dia;
- licença para tratamento de saúde inferior a 15(quinze) dias.

**Artigo 6º - Docentes que participaram do Processo Seletivo Nº 003/2022 estão desobrigados de realizar essa inscrição**, pois estarão automaticamente inscritos, porém poderão se inscrever para outros segmentos caso não tenha participado do referido Processo Seletivo.

**Artigo 7º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTIFIQUE-SE.

e  
PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura de Narandiba.

Aos 16 dias do mês de março de 2023.

**Itamar dos Santos Silva**

**RG: 17.832.129**

**Prefeito Municipal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX